

ARQUIVO

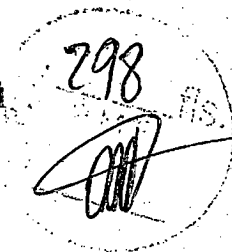
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. Nº P252992/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2015-IJF
Pregão Eletrônico nº 308/2014
Processo nº P252992/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 15 de JANEIRO de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Máchado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

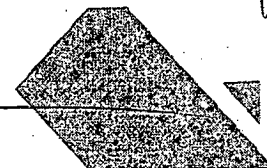
- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.878.690/0001-01, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1500 - A - Centro - Fortaleza-CE - Fone (85)3221.2981-Fax:3252.1137 Email: sheltermedical@yahoo.com representada por Raimundo Nonato Cunha Filho, CPF nº 075.296.003-20

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 308/2014 do respectivo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. Nº P252992/2014

FL. | 2

299

resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/01/2015, às fls. 297, do Processo nº P252992/2014, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

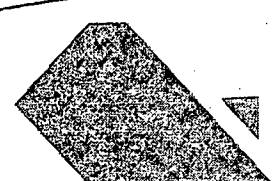
O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 308/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME'S BUCOMAXILOFACIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 308/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P252992/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 3



indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cabera à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

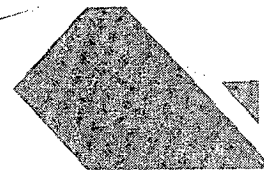
Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



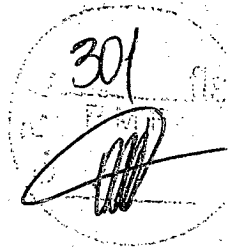
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 4



Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 5

302 fls

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

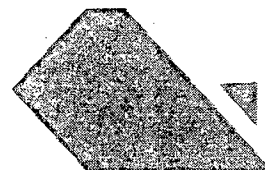
Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



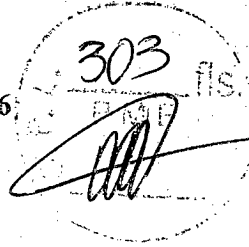
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. 16



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

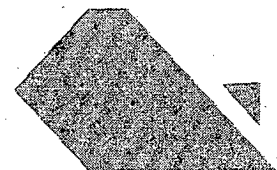
b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.



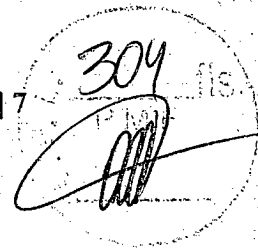
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. 17



Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e será efetuado mediante a ordem de pagamento exarada após liquidação da despesa com base nos documentos processados pelo serviço de contabilidade, comprobatórios do crédito respectivo, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica da data de exigibilidade da obrigação relativa ao fornecimento.

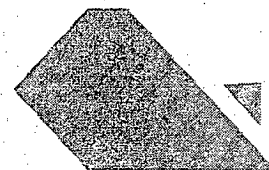
Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 308/2014

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 8

305

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 9



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

▶ **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

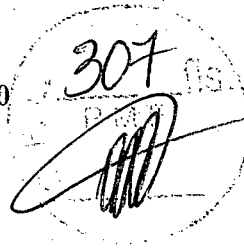
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 10



Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de Janeiro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações

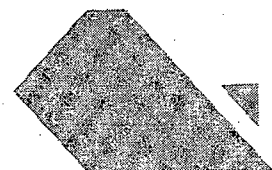
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

Superintendente do Instituto Doutor José Frota

**SHELTER MEDICAL
PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Raimundo Nonato Cunha Filho

SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 11

308
[Handwritten Signature]

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 308/2014

EMPRESA VENCEDORA:

SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 02.878.690/0001-01						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	02.01	PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO SISTEMA 2,4MM LOCK P/ OSTEOSINTESE DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS), ESPESSURA DE 1,5MM COM PARAFUSO DE 2MM E 3MM, PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM E 2,7MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4MM DE 110º, 120º e 130º E TAMPLATES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. MARCA: MDT/NACIONAL. REGISTRO ANVISA 10417940070	UNID	150	1.150,16	172.524,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 172.524,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).						



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten Signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. Nº P252992/2014

FL. | 12

309
[Handwritten Signature]

03	03.01	PLACA ESPECIFICA DE TITANIO SISTEMA 1,5MM P/ MINI / MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MAXILA DE TITANIO COM ESPESSURA 0,6MM E 1MM COM PARAFUSOS DE 1,5MM E 1,7MM EM TODOS OS MODELOS (L, T, RETA, ANGULADA, CURVA E SEXTAVADA) E TAMANHOS. MARCA: MDT/NACIONAL. REGISTRO ANVISA 10417940021	UNID	700	361,81	253.267,00
	03.02	PLACA ESPECIFICA DE TITANIO SISTEMA 2,0MM P/ MINI / MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MANDÍBULA DE TITANIO COM ESPESSURA DE 1MM COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,3MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021 - MARCA: MDT/NACIONAL.	UNID	700	361,81	253.267,00
	03.03	TELA DE TITÂNIO PARA ASSOALHO DE ÓRBITA 50X75MM MALEÁVEL. REGISTRO ANVISA Nº 80034760031. MARCA: METABIO/NACIONAL.	UNID	60	160,55	9.633,00
	03.04	TELA DE TITÂNIO PARA CRANIOPLASTIA TAMANHO 85X55MM. REGISTRO NA ANVISA Nº 80034760031. MARCA: METABIO/NACIONAL.	UNID	60	160,55	9.633,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 525.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 308/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADM. NºP252992/2014

FL. | 13

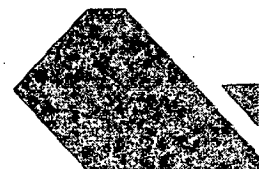
310
[Handwritten Signature]

04	04.01	MICROPLACA DE TITÂNIO PARA MENTO COM AJUSTE HORIZONTAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM. REGISTRO NA ANVISA Nº 104179440021. MARCA: MDT/NACIONAL.	UNID	50	1.230,00	61.500,00
	04.02	MICROPLACA DE TITÂNIO COM AJUSTE VERTICAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM. REGISTRO NA ANVISA 10417940021. MARCA: MDT/NACIONAL.	UNID	50	1.230,00	61.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS).						
05	05.01	PLACA DE TITÂNIO, SISTEMA 2.0MM DUAL SIDE (COM DESIGN INOVADOR E DUPLA FACE, UTILIZADAS TANTO DO LADO DIREITO QUANTO DO LADO ESQUERDO, ANATÔMICAS E ANGULADAS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO OSSO), NOS DIÂMETROS DE 7,5MM X 19,5MM. (INCLUI PARAFUSOS). REGISTRO DA ANVISA: Nº 10417940081. MARCA: MDT/NACIONAL.	UNID	160	1.143,75	183.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.004.324,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.004.324,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 05/2015

312

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º. 02.878.690/0001-01; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME'S BUCOMAXILOFACIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 308/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º. **P252992/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais n.º. 13.090 de 08/03/2013 e n.º. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal n.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N.º. 308/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de Janeiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
 Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo





Prefeitura de
Fortaleza

314
[Handwritten signature]

DOM



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

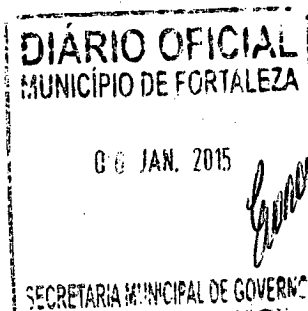
Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P252992/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 308/2014, edital nº. 1845, (Registro de Preços) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME'S BUCOMAXILOFACIAL, por um período de 12 meses, com a empresa: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP., para os lotes 02, 03 (3.1, 3.2, 3.3, 3.4) 04 (4.1 e 4.2) e 05; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.004.324,00 (Hum milhão, quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

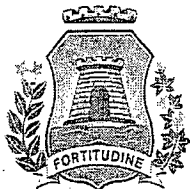
Fortaleza (CE), 05 de janeiro de 2015.


Francisco Walter Frota de Paiva

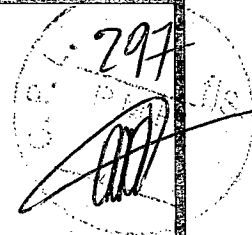
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF



PUBLICADO NO D.O.M.
Laudelino Antônio de Oliveira Gomes
Secretário do Instituto Dr. José Frota



Prefeitura de
Fortaleza



DOM